PROJETO DE LEI Nº 242, DE NOVEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO ARU SOMPRÉ, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO ARU SOMPRÉ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº **37.731.542/0001-44**, com sede na **Rua Machado de Assis, s/n, Quadra 29, Lote 13, Bairro Bom Planalto, CEP 68501-602, Município de Marabá/PA**.

Art. 2º O Instituto Aru Sompré tem por finalidade desenvolver atividades de caráter **educacional, social, cultural, de assistência comunitária, esportiva, de saúde e de defesa de direitos sociais**, conforme previsto em seu Estatuto Social.

Art. 3º A entidade, devidamente registrada e em situação cadastral ativa junto aos órgãos competentes, exerce suas atividades de forma regular, promovendo ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da população marabaense, especialmente de grupos em situação de vulnerabilidade social.

Art. 4º A declaração de utilidade pública confere ao Instituto Aru Sompré o reconhecimento oficial de sua relevância social e comunitária, possibilitando o acesso a parcerias e benefícios previstos em legislação específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tiago Koch, em 04 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

MAIANA CLARA RODRIGUES STRINGARI:05110722102

Assinado de forma digital por MAIANA CLARA RODRIGUES STRINGARI:05110722102
Dados: 2025.11.04 08:27:40 -03'00'

Maiana Stringari

Gabinete 12
94 98803-2533
Maiana.sringari_vereadora
ver.maiana.stringari@gmail.com
Câmara Municipal de Marabá

Vereadora Maiana Stringari

Vereadora CMM-PDT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer o **Instituto Aru Sompré** como **Entidade de Utilidade Pública Municipal**, em razão de sua relevante atuação nas áreas **social, educacional, cultural, de saúde e de defesa de direitos humanos** no município de Marabá.

Desde sua fundação, o Instituto tem desenvolvido projetos que contribuem diretamente para o fortalecimento da cidadania, a inclusão social e o bem-estar das comunidades locais, cumprindo com todos os requisitos legais exigidos para tal reconhecimento.

Declarar o Instituto Aru Sompré de Utilidade Pública é, portanto, um **ato de justiça e incentivo** ao trabalho social e humanitário desenvolvido por essa instituição, que se dedica a transformar realidades e promover o desenvolvimento humano e social em nosso município.

Pelo exposto, submeto este Projeto à apreciação dos nobres pares, confiante em sua aprovação.

Plenário Tiago Koch, em 04 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

MAIANA CLARA RODRIGUES STRINGARI:05110722102

Assinado de forma digital por MAIANA CLARA RODRIGUES STRINGARI:05110722102
Dados: 2025.11.04 08:27:57 -03'00'

Maiana Stringari
Vereadora CMM-PDT

Gabinete 12
94 98803-2533
Maiana.sringari_vereadora
ver.maiana.stringari@gmail.com
Câmara Municipal de Marabá

Vereadora Maiana Stringari